



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.405, de 14 de julho de 2021.

“Regulamenta o horário de expediente ao público e a jornada de trabalho dos servidores lotados no Paço Municipal.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve**

Artigo 1.º - Regular o horário de expediente ao público e a jornada de trabalho dos servidores lotados no Paço Municipal.

§1.º - O horário de expediente ao público no Paço Municipal será das 09h00 às 16h00.

§2.º - A jornada de trabalho dos servidores lotados no Paço Municipal será das 08h00 às 17h00.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Cedral, 14 de julho de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600